

Vitória (ES), segunda-feira, 26 de Setembro de 2022.

PORTARIA Nº 226-R, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$ 15.110.800,00** (quinze milhões, cento e dez mil e oitocentos reais), sendo R\$ 12.559.800,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) na cota de **custeio**, e R\$ 2.551.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	A F O N S O CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEFM JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	50.000,00	-
2	A F O N S O CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFMTI ELISA PAIVA	CE - CEEFMTI ELISA PAIVA	200.000,00	-
3	A F O N S O CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEPM PROF ^a ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROF ^o ALDY SOARES MERCON VARGAS	200.000,00	-
4	A F O N S O CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEPM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	150.000,00	-

5	A F O N S O CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ARANHA	GRACA	CE - GRAÇA ARANHA	105.000,00	-
6	A F O N S O CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM CASTELO	ALVARO	CE - ÁLVARO CASTELO	150.000,00	-
7	A F O N S O CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM GIESTAS	JOSE	CE - JOSE GIESTAS	102.300,00	-
8	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	19.000,00	-	
9	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM JOASSUBA ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	DE SR	CE - JOASSUBA	200.000,00	-
10	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	20.000,00	-	
11	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF COTAXE	CE - CONSÓRCIO ECOPORANGA	140.000,00	70.000,00	
12	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	CE - CONSÓRCIO ECOPORANGA	150.000,00	68.000,00	
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	50.000,00	-	
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	20.000,00	-	
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	LIONS	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	50.000,00	-
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	200.000,00	-	
17	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROF ^a PETRONILHA VIDIGAL	70.000,00	-	
18	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFº DOMINGOS UBALDO	CE - PROFº DOMINGOS UBALDO	200.000,00	-	
19	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	200.000,00	-	
20	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEJA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	DE DE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	265.000,00	-
21	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS	150.000,00	-	
22	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	25.000,00	-	
23	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	98.000,00	-	
24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	E E E F M FRATERNIDADE LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	20.000,00	-	
25	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRceu CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRceu CARDOSO	-	-	
26	CARAPINA	FUNDAO	EEEFM PROF ^a MARIA DA PAZ PIMENTEL	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	50.000,00	-	
27	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICo PRETTI	CE - FREDERICo PRETTI	72.000,00	-	
28	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	139.000,00	-	
29	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	140.000,00	-	
30	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	50.000,00	-	
31	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	190.000,00	-	
32	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA	70.000,00	-	
33	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	103.000,00	-	

Vitória (ES), segunda-feira, 26 de Setembro de 2022.

34	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	200.000,00	-
35	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	246.000,00	-
36	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	109.500,00	-
37	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	126.000,00	-
38	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	65.000,00	-
39	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	115.000,00	150.000,00
40	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	150.000,00	125.000,00
41	COLATINA	G O V E R N A D O R LINDBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº SANTOS PINTO	40.000,00	-
42	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO F R A N C I S C O TOMASINI	CE - CONSÓRCIO COLATINA	150.000,00	-
43	COLATINA	ITARANA	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	CE - CONSÓRCIO COLATINA	195.000,00	-
44	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	70.000,00	-
45	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	168.000,00	-
46	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	150.000,00	-
47	COLATINA	G O V E R N A D O R LINDBERG	EEEFM MORELLO IRINEU	CE - IRINEU MORELLO	180.000,00	-
48	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSE CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	200.000,00	-
49	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROFª CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	60.000,00	-
50	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFº PEDRO SIMAO	CE - PROFº PEDRO SIMÃO	200.000,00	-
51	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFTI ARISTEU AGUIAR	94.000,00	645.000,00
52	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	195.000,00	-
53	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTIMONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI M O N S E N H O R MIGUEL DE SANCTIS	45.000,00	170.000,00
54	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	95.000,00	74.000,00
55	GUAÇUI	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	CE - PROFª MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	-	1.000.000,00
56	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	140.000,00	192.000,00
57	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	120.000,00	-
58	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	120.000,00	-
59	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	543.000,00	-
60	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM MENINO JESUS	CE - ARQUIMINO MATTOS	759.000,00	-
61	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	355.000,00	31.000,00
62	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM PLINIO HORACIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	55.000,00	-
63	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	100.000,00	-

64	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	150.000,00	-
65	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA	28.000,00	-
66	LINHARES	LINHARES	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	50.000,00	-
67	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFº MANOEL ABREU	40.000,00	-
68	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	200.000,00	-
69	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	30.000,00	-
70	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	123.000,00	-
71	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	232.000,00	16.000,00
72	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE-NOSSASENHORA DE LOURDES	327.000,00	-
73	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - CONSÓRCIO PINHEIROS	155.000,00	-
74	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	CE - PROFª MARIA MAGDALENA DA SILVA	200.000,00	-
75	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEFTI G O V E R N A D O R GERSON CAMATA	101.000,00	-
76	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEFTI G O V E R N A D O R GERSON CAMATA	150.000,00	-
77	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	78.000,00	-
78	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALERIO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	20.000,00	-
79	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	CE - PEDRO PAULO GROBÉRIO	180.000,00	-
80	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	82.000,00	-
81	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM FLORESTA DO SUL	CE - FLORESTA DO SUL	143.000,00	-
82	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	60.000,00	-
83	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	40.000,00	-
84	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - CONSÓRCIO CONCEIÇÃO DA BARRA	24.000,00	-
85	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª LUIZA BASTOS FARIA	40.000,00	-
86	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI PAULO FREIRE	CE - CEEMTI ANCHIETA	120.000,00	-
87	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	175.000,00	-
88	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROZINDO DA SILVA	CE - MANOEL ROZINDO DA SILVA	200.000,00	-
89	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	60.000,00	-
90	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	150.000,00	-
91	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DOUTOR FRANCISCO FREITAS LIMA	318.000,00	-
92	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	150.000,00	-

Vitória (ES), segunda-feira, 26 de Setembro de 2022.

93	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM AGENOR RORIS	PROFº RORIS	CE - PROFº AGENOR RORIS	40.000,00	10.000,00
94	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	200.000,00	-	
TOTAL GERAL					12.559.800,00	2.551.000,00	

Protocolo 938883

PORTARIA Nº 832-S, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2022-1WFZ6,

RESOLVE:

Localizar, em caráter provisório, no período de 01/09/2022 a 31/01/2023, **ADRIANA DE AGUIAR SIMÕES**, MaPP-V.10, nº funcional 368262, vínculo 51, na EEEFM Professora Maria de Lourdes Santos Silva, no município de Cariacica, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial em 07/06/2006.

Vitória, 23 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 938898

PORTARIA Nº 833-S, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de definir as prioridades referentes às obras de infraestrutura, por Superintendência.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando:

- a Recomendação do Tribunal de Contas do Espírito Santo à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, exarada no Acórdão nº 00233/2022-2 - Plenário, no bojo do Proc. TCEES nº 1405/2020-7, documentada no Proc. E-Docs nº 2021-076H9, no sentido de que a SEDU, em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação, desenvolva, no prazo de até 2 (dois) anos, um plano de enfrentamento das desigualdades educacionais (abordando, pelo menos, a gestão escolar, a infraestrutura e o aprendizado), a partir de um mapeamento das necessidades das redes de ensino capixabas, contendo objetivos, indicadores, metas, competências e prazos (Capítulos 4 e 5 do Relatório de Auditoria 02/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de definir as prioridades referentes à infraestrutura, por Superintendência.

Art. 2º Para a definição de prioridades, será criada uma carteira de projetos de obras prioritárias, baseada em estudos realizados pela Gerência de Rede Física Escolar e pela Gerência de Planejamento, com o devido assessoramento da Superintendência e

outras gerências afins, listadas no rol de participantes deste Grupo Técnico.

Art. 3º Nessa carteira, os projetos serão classificados, respeitando-se os seguintes critérios:
I - obras de curto, médio e longo prazo;
II - para as obras não realizadas: prazo aproximado de planejamento, execução e conclusão;
III - para as obras em andamento: prazo de execução e conclusão;
IV - localização;
V - projeção de expansão de vagas com a intervenção;
VI - construção ou reforma;

Parágrafo único. Outros critérios poderão ser objeto de formulação pelo Grupo Técnico, desde que não se suprima os requeridos nos incisos deste artigo.

Art. 4º O GT será coordenado pelo representante da Gerência de Rede Física Escolar - GERFE da SEDU e será composto por representante da Gerência de Planejamento - GEPLAN, da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEIEF, da Gerência de Ensino Médio - GEM, da Subsecretaria de Administração e Finanças - SEAF, da Coordenação do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - COPAES e de cada Superintendência Regional de Educação - SRE.

Art. 5º Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho:

I. GERFE

- a) Titular: Marcelo Amorim Gonçalves
- b) Suplente: Karla Juliana de Souza Coelho

II. GEPLAN

- a) Titular: André Melotti Rocha
- b) Suplente: Álvaro Manoel Santos Bessa

III. GEIEF

- a) Titular: Rafaela Teixeira Possato de Barros
- b) Suplente: Márcia Queiroz da Silva Pires

IV. GEM

- a) Titular: Rosângela Vargas Davel Pinto
- b) Suplente: Dorval Moreira Coelho Neto

V. SEAF

- a) Titular: Matheus Donna Volponi
- b) Suplente: Roberto Luiz Gomes

VI. COPAES

- a) Titular: Saulo Andreon
- b) Suplente: Zelinda Orlandi Siquara

VII. SRE Afonso Cláudio

- a) Titular: Héverton Filipe Gomes Dazio
- b) Suplente: Eliziane da Penha Abreu Bessert